|  |  |
| --- | --- |
| **PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA** | **ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY OFFERING** |
|  |  |
| **PARA ACIONISTAS DA** | **FOR SHAREHOLDERS OF** |
|  |  |
|  |  |
| **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** | **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** |
|  |  |
| Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”) Código CVM nº 1973-9 | A Publicly-Held Company with Authorized Stock Capital (Category “A”)  CVM Code No. 1973-9 |
| Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 31150-000 | Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 31150-000 |
| CNPJ nº 16.670.085/0001-55 | CNPJ no. 16.670.085/0001-55 |
|  |  |
| Código ISIN das Ações: “**BRRENTACNOR4**” | Stock ISIN Code: “**BRRENTACNOR4**” |
| Código de Negociação das Ações na B3: “**RENT3**” | Stock Ticker Symbol at B3: “**RENT3**” |
|  |  |
| Nº | No. |
|  |  |
| Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas (“Pedido de Subscrição Prioritária”) relativo à oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Localiza Rent a Car S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente). | Order for Subscription of Priority Offering to Shareholders (“Priority Subscription Order”) for the primary distribution common shares, all nominative, book-entered shares, with no par value, to be issued by Localiza Rent a Car S.A. (“Company”), free and clear of any lien or encumbrances (“Shares”), under the automatic registration procedure, pursuant to Article 26 of Brazilian Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 160 as of July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160” and “Offering”). |
|  |  |
| A Oferta consiste na distribuição pública primária de, inicialmente, 60.024.010 novas Ações de emissão da Companhia (“Ações”), a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sob a coordenação do **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), o **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual”), o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), o Banco Safra S.A. (“**Safra**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o UBS BB, o Santander, o Bank of America e o Safra, os “Coordenadores da Oferta”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), e atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), do Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 28 de novembro de 2014 (“Ofício 87/2014”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), com a participação de instituições com autorização de acesso para a custódia de ativos no ambiente da B3 na categoria agentes de custódia, devidamente habilitadas para atuar de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 e assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta, por meio de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações, incluindo as Ações Adicionais (“Direito de Prioridade”).  Para fins do Direito de Prioridade, tomar-se-á como base a participação acionária dos acionistas verificada nas posições em custódia (i) na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”); e (ii) na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração e custódia das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), (a) ao final do dia 15 de junho de 2023 (“Primeira Data de Corte”), e (b) ao final do dia 22 de junho de 2023 (“Segunda Data de Corte”) (“Acionistas”).  Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item “Procedimento da Oferta Prioritária” do fato relevante da Oferta, divulgado em 16 de junho de 2023 (“Fato Relevante da Oferta” e “Oferta Prioritária”, respectivamente).  Cada ação ordinária de emissão da Companhia de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte irá assegurar ao Acionista o direito de subscrever 0,060784 Ação, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, ou 0,068382 Ação, incluindo a colocação das Ações Adicionais (“Limite de Subscrição Proporcional”), desconsiderando as frações de Ações, observado que não será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária (“Limite de Subscrição Proporcional”). | The Offering consists in the primary public offering of, initially, 60,024,010 new Shares issued by the Company, to be made in the Federative Republic of Brazil (“Brazil”) at a non- organized OTC market, exclusively to Professional Investors, under the coordination of **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” or “Lead Underwriter”), **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”) and Banco **BTG Pactual** S.A. (“BTG Pactual”), UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), and Banco Safra S.A. (“**Safra**”) and XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” and, together with the Lead Underwriter, Bradesco BBI, BTG Pactual, UBS BB, Santander, Bank of America and Safra, “Underwriters”), pursuant to the procedures under CVM Resolution 160, the Brazilian Financial and Capital Markets Association – ANBIMA(“ANBIMA”) Regulation and Best Practices Code for Structuring, Underwriting and Distributing Public Securities Offers and Tender Offering of Securities, currently in force (“ANBIMA Code”), of the Circular Letter 087/2014-DP, issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) on November 28, 2014 (“Circular Letter 87/2014”) and other applicable legal and normative provisions, including B3’s Novo Mercado Listing Regulation (“Novo Mercado Regulation”), with the participation of institutions with cleared access for the purpose of the custody of assets within B3 as custody agents, duly cleared to do business pursuant to and comply with the provision under article 53 of CVM Resolution 160 and ensure the participation of the current Shareholders in their priority to subscribe up to the totality of the Shares, including the Additional Shares (“Priority Right”).  The Priority Right will take into consideration the Shareholders that hold common shares issued by the Company at (i) B3 Asset Depositary Center (“Depositary”); and (ii) at Itaú Corretora de Valores S.A. (“Registrar”), (a) on the end of June 15, 2023 (“First Qualifying Date”), and (b) on the end of June 22, 2023 (“Second Qualifying Date”) (“Shareholders”).  Will be considered shareholders and have the Priority Right those who are Shareholders as of the First Qualifying Date, based on each shareholder’s proportional interest in the Company’s common share capital at the end of the Second Qualifying Date, considering the procedures described in “*Procedimento da OFerta Prioritária*” of the material fact of the Offering dated June 16, 2023 (“Material Fact of the Offering” and “Priority Offering”, respectively).  Each common share issued by the Company and held by the Shareholder at the Second Qualifying date give the Shareholder the priority right to subscribe 0.060784 Share, assuming none of the Additional Shares are placed, or 0.068382 Share, assuming all of the Additional Shares are placed, provided there will be no *pro rata* allocation within the Priority Offering (“Proportional Subscription Limit”). |
| Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo UBS Securities LLC, pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo BofA Securities, Inc., pela Safra Securities LLC e pela XP Investments US, LLC (em conjunto “Agentes de Colocação Internacional”): (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado (“*Securities Act*”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e que invistam de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (sendo os investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto “Investidores Estrangeiros”) e, em ambos os casos, que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente, pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e/ou pela CVM.  Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”). | Simultaneously, placement efforts of the Shares abroad will be made by Itau BBA USA Securities, Inc., Bradesco Securities Inc., BTG Pactual US Capital LLC, UBS Securities LLC, Santander US Capital Markets LLC, BofA Securities, Inc., Safra Securities LLC and XP Investments US, LLC (jointly referred to as “International Placement Agents”): (i) in the United States of America (“United States”), exclusively for qualified institutional buyers, resident and domiciled in the United States as defined in Rule 144A of the Securities Act, enacted by the U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), in transactions exempted from registration in the United States, set forth under the *U.S. Securities Act de 1933*, as amended (“Securities Act”), and in regulations enacted under the Securities Act; and (ii) in countries other than the United States and Brazil, for investors deemed as non-resident or domiciled in the United States or not organized pursuant to the laws of those countries (non U.S. persons), pursuant to the procedures set forth in *Regulation S*, edited by SEC under the Securities Act, and that invest pursuant to the applicable law in the domicile country of each investor (the investors in (i) and (ii) above jointly referred to as “Foreign Investors”) and, in both cases, provided such Foreign Investors invest in Brazil pursuant to the investment mechanisms regulated by the applicable Brazilian legislation, especially by Brazil’s Central Bank, the Brazilian Monetary Council (“CMN”) and CVM  The placement efforts related to the Shares oriented to Foreign Investors, solely abroad, will be made according to the Placement Facilitation Agreement, to be entered into by the Company and the International Placement Agents (“Placement Facilitation Agreement”). |
| Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 12,5% do total de Ações inicialmente ofertada, ou seja, em até 7.503.002 novas Ações a serem eventualmente emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) (“Ações Adicionais”). | Until the date when the Bookbuilding Procedure (as defined below) is completed (including such day), the number of Shares initially offered, could, as it was, at discretion of the Company in a common agreement with the Underwriters, be increased in 12.5% of the Shares initially offered, or 7,503,002 new Shares to be eventually issued by the Company, in the same conditions and at the same price as the Shares initially offered, which will be allocated in case of excessive demand asserted at the moment when the Price Per Share (as defined below) is determined (“Additional Shares”). |
| Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta. | No partial tender of the Shares will be admitted in the scope of the Offering. |
| A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia. | Issuance of Shares by the Company as a result of the Offering is made with the exclusion of the preemptive rights of the current Shareholders under the terms of article 172, item I, of Law No. 6,404, as of December 15, 1976, as amended (“Corporate Law”) and article 6 of the Company By-Laws, and such issuance will be made within the cap of the authorized stock capital provided for in the Company’s By-Laws. |
| A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de junho de 2023, cuja ata será devidamente submetida a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCEMG”) e publicada no jornal “Diário do Comércio” após a obtenção de seu registro perante a JUCEMG. | The Offering is made to the exclusion of the preemptive right of the Shareholders, having granted the Shareholders the right to participate in the Priority Offering, while its terms and conditions have been approved at the Company’s Board of Director meeting held on June 16, 2023, whose minutes will be submitted to filing with the Minas Gerais State Board of Commerce (“JUCEMG”) and published on the newspaper “Diário do Comércio” after registered before JUCEMG. |
| O Preço por Ação, a emissão das Ações (incluindo as Ações Adicionais) e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será devidamente arquivada na JUCEMG e publicada no jornal “Diário do Comércio” após a obtenção de seu registro perante a JUCEMG. | The Price per Share, the issuance of the Shares (including the Additional Shares) and the effective capital increase of the Company, within the limit of its authorized stock capital under its By-Laws, will be approved at the Company’s Board of Director to be held after the conclusion of the Bookbuilding Procedure, and shall be duly filed with JUCEMG and published on newspaper “Diário do Comércio” after registered before JUCEMG. |
| Após o atendimento do Direito de Prioridade, no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes da Oferta serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (tal como definidos no Fato Relevante da Oferta), por intermédio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional (“Oferta Institucional”).  Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Companhia, nem os Coordenadores da Oferta e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária estabelecidos no Fato Relevante da Oferta.  **Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Subscrição Prioritária, para: (a) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Subscrição Prioritária; (b) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do Agente de Custódia; (c) obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Ofício 87/2014 e no Fato Relevante da Oferta; e, se for o caso, (d) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele Agente de Custódia. Caso as ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas estejam custodiadas no Escriturador, recomenda-se a tais Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que se certifiquem de que seus respectivos cadastros estão atualizados no Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária descritos no Fato Relevante da Oferta.**  Adicionalmente, os Acionistas não poderão subscrever Ações objeto da Oferta Prioritária, no âmbito da Oferta, caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Acionista esteja domiciliado ou exija o registro do Acionista sob qualquer legislação que não seja a brasileira, incluindo o *Securities Act*. **É de responsabilidade de cada Acionista a determinação de sua elegibilidade para participar da Oferta Prioritária sob a legislação de sua jurisdição.**  Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão participar da Oferta Institucional, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional. | After fulfilling the Priority Right as part of the Priority Offering, the remaining shares of the Offering will be solely allocated to Professional Investors (as defined in the Material Fact of the Offering), through the Underwriters and the Placement Agents (“Institutional Offering”).  Shareholders who wish to participate in the Priority Offering will be subject to the internal rules and procedures of the respective Custody Agents, custodians, representatives of non-resident investors and B3, in particular the rules and regulations applicable to the Depositary. The Company, the Underwriters and B3 are not responsible for any losses, demands, damages or obligations arising from the Shareholders' failure to meet the requirements for participation in the Priority Offering set forth in the Material Fact of the Offering.  **In view of the operating procedures adopted by each Custody Agent, Shareholders who wish to participate in the Priority Offering are recommended to contact the Custody Agent of their choice, prior to making their Priority Subscription Order, to: (a) verify the need to maintain funds in an account opened and/or maintained therein, for purposes of securing the Priority Subscription Order; (b) verify the possibility of early debit of the account by the Custody Agent; (c) obtain more detailed information about the deadlines established for the execution of the Priority Subscription Order, noting the operational procedures adopted by each Custody Agent, as well as the procedures provided for in Circular Letter 87/2014 and in the Material Fact of the Offering; and, if applicable, (d) update and/or register with that Custody Agent. If the common shares issued by the Company and owned by the Shareholders are held in custody by the Registrar, such Shareholders who wish to participate in the Priority Offering are recommended to ensure that their respective records are updated with the Registrar, noting the procedures for the Priority Offering described in the Material Fact of the Offering.**  In addition, Shareholders may not subscribe for Shares subject to the Priority Offering under the Offering if such subscription violates the laws of the jurisdiction in which the Shareholder is domiciled or requires the Shareholder's registration under any legislation other than the Brazilian one, including the *Securities Act*. **It is the responsibility of each Shareholder to determine his or her eligibility to participate in the Priority Offering under the laws of his or her jurisdiction.**  Shareholders who are Professional Investors and wish to subscribe Shares in excess of their respective Proportional Subscription Limits may participate in the Institutional Offering, as long as they comply with the conditions applicable to the Institutional Offering. |
| Os Acionistas poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, entre os próprios Acionistas, observado o disposto no Fato Relevante da Oferta. | The Shareholders are allowed to assign their respective Priority Rights, in whole or in part, among Shareholders, subject to the provisions of the Material Fact of the Offering. |
| A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A. As ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código “RENT3” e sob o ISIN nº “BRRENTACNOR4”. | Itaú Corretora de Valores S.A. is financial institution hired to provide bookkeeping services for the Shares. The shares issued by the Company are listed in the B3 Brazilian Stock Market under the code “RENT3" and under the ISIN No. " BRRENTACNOR4". |
| Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações (incluindo as Ações Adicionais).  A Companhia contratou, em 1º de novembro de 2016, a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários para prestar serviços de formador de mercado, tendo por objeto o exercício de atividade de formador de mercado (*market maker*) das ações de sua emissão, com a finalidade de fomentar a liquidez de suas ações no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as ações, por meio dos ambientes administrados e operacionalizados pela B3, pelo prazo de 12 meses contado da data de celebração, prorrogado automaticamente por igual período em não havendo manifestação de qualquer das partes em contrário. | There will be no procedures to stabilize the price of the common shares issued by the Company following the Offering and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares (including the Additional Shares).  On November 1st, 2016, the Company hired Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários to provide market maker services, with the purpose of exercising the activity of market maker of the shares of its issuance, in order to promote the liquidity of its shares in the secondary market through the existence of daily firm orders to buy and sell the shares, through the environments managed and operated by B3, for a period of 12 months from the date of execution, automatically extended for an equal period in the absence of any manifestation of any of the parties to the contrary. |
| O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O AVISO AO MERCADO, O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS “4. FATORES DE RISCO”, “12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS” CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (DISPONÍVEL APENAS EM PORTUGUÊS), PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.** | The Material Fact of the Offering and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Priority Subscription Order . Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offering and the risks inherent thereto. **THE NOTICE TO THE MARKET, THE MATERIAL** **FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER SET FORTH IN THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS “4. RISK FACTORS”, “12. SHARE CAPITAL AND SECURITIES” THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM (AVAILABLE IN PORTUGUESE ONLY), FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.** |
| **A Oferta foi protocolada perante a CVM para obtenção do registro automático em 16 de junho de 2023, conforme previsto na Resolução CVM 160. O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, na garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.** | **The Offering has been filed for registration with CVM under the automatic registration on June 16, 2023, as set forth on CVM Resolution 160. The Offering registration does not imply, from CVM, any assurance or judgment regarding the Company nor its Shares. The Offering will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. After the Offering's closing announcement, the Offering will be registered with ANBIMA in accordance with the ANBIMA Code. The Company and the Underwriters do not intend to register the Offering or the Shares in the United States nor in any capital markets agency or regulatory body from any other country.** |
| Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante da Oferta e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act* (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. | It is not being offered or sold in the United States through this Priority Subscription Order or the Material Fact of the Offering and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act (i) the right to take part in the Priority Offering; and (ii) the Shares. Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offering or of the Shares in the United States or in any regulatory agency or body of the capital market of any other country. |
| Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. | The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offering, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order . |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR | QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER |
|  |  |
| 1. Nome Completo/Razão Social:  x | 1. Full Name/ Corporate Name: |
| 2. Nome do Cônjuge: | 2. Spouse's Name: |
| 3. CPF/CNPJ: | 3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer): |
|  |  |
| 4. Estado Civil: | 4. Marital Status: |
|  |  |
| 5. Sexo: | 5. Gender: |
|  |  |
| 6. Data de Nascimento/Constituição: | 6. Date of Birth/Constitution: |
|  |  |
| 7. Profissão: | 7. Profession: |
|  |  |
| 8. Nacionalidade | 8. Nationality |
|  |  |
| 9. Documento de Identidade | 9. Identification Document |
|  |  |
| 10. Órgão Emissor | 10. Issuing Authority |
|  |  |
| 11. Endereço (Rua/Avenida) | 11. Address (Street/Avenue) |
|  |  |
| 12. Número | 12. Number |
|  |  |
| 13. Complemento | 13. House/ Apt. no. |
|  |  |
| 14. Bairro | 14. Neighborhood |
|  |  |
| 15. Cidade | 15. City |
|  |  |
| 16. Estado | 16. State |
|  |  |
| 17. CEP | 17. ZIP Code |
|  |  |
| 18. E-mail | 18. E-mail: |
|  |  |
| 19. Telefone/Fax | 19. Phone/Fax |
|  |  |
| 20. Nome do representante legal (se houver) | 20. Name of legal representative (if any) |
|  |  |
| 21. Documento de Identidade | 21. Identification Document |
|  |  |
| 22. Órgão Emissor | 22. Issuing Authority |
|  |  |
| 23. CPF | 23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION |
|  |  |
| 24. Telefone/Fax | 24. Phone/Fax |
|  |  |
| 25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária | 25. Number of Shares for Priority Subscription |
|  |  |
| 26. Preço por Ação (R$): | 26. Price Per Share (R$): |
|  |  |
| 27. Valor Total (R$ e Extenso): | 27. Total value (R$ and full) |
| **FORMA DE PAGAMENTO** | **PAYMENT METHOD** |
|  |  |
| **28**.  Débito em conta corrente | **28**.  Direct debit |
|  |  |
| N.º Banco | Bank No. |
|  |  |
| N.º Agência | Branch No. |
|  |  |
| N.º Conta corrente | Checking Account No. |
|  |  |
| **29**.  DOC/TED em conta corrente | **29**.  DOC or TED in Checking Account |
|  |  |
| N.º Banco | Bank No. |
|  |  |
| N.º Agência | Branch No. |
|  |  |
| N.º Conta corrente | Checking Account No. |
|  |  |
| **30**.  Cheque | **30**.  Check |
|  |  |
| N.º Cheque: | Check No.: |
|  |  |
| N.º Banco: | Bank No.: |
|  |  |
| N.º Agência: | Branch No. |
|  |  |
| **FORMA DE DEVOLUÇÃO** | **METHOD OF RETURN** |
|  |  |
| 31.  Débito em conta corrente | 31.  Debit in checking account |
| N.º Banco | Bank No. |
| N.º Agência | Branch No. |
| N.º Conta corrente | Checking account No. |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CLÁUSULAS CONTRATUAIS | CONTRACTUAL CLAUSES |
|  |  |
| **1.** Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a)      , o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na cidade de      , estado de      , na      , inscrita no CNPJ sob o n.º      , devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do Ofício 87/2014 ("Agente de Custódia"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima. | **1.** Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by      , the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of      , State of      , at      , registered in the CNPJ under No.      , duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of shares pursuant to the Circular Letter 87/2014 ("Custody Agent"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above. |
| **2.** As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data. | **2.** The Shares shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints given to holders of common shares issued by the company, under the terms established in its Articles of Incorporation, in Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation, according to what is effective on this date. |
| **3.** O preço por ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“Procedimento de *Bookbuilding*”), e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificado pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia. | **3.** The price per share (“Price per Share”) will be fixed upon the completion of the investment intentions collection procedure, which was conducted along with the Local Institutional Investors in Brazil by the Underwriters and abroad with Foreign Investors by International Placement Agents, with the following parameter: (i) the price of the common shares issued by the company in B3; and (ii) the indications of interest depending on the quality and quantity of the demand (by volume and price) for Shares, collected with the Professional Investors (“Bookbuilding Procedure”), and will be approved by the Company’s Board of Directors. The price per share is not indicative of prices that will prevail in the market after the Offering. Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporate Law, the choice of the criteria for establishing the Price per Share is justified by the fact that the Price per Share will not provoke the unjustified dilution of the Company's shareholders. |
|  |  |
| **4.** Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2°, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada no Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, e exceto conforme previsto no parágrafo 1º do referido artigo, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Ações da Oferta junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Institucional (sem prejuízo da sua participação no âmbito da Oferta Prioritária), sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. | **4.** The participation of Professional Investors that are Related Persons may be accepted in the Bookbulding Procedure pursuant to article 2, item XVI, of CVM Resolution 160, and pursuant Article 2, item XII, of CVM Resolution No. 35, of May 26, 2021, as amended, except as set forth in paragraph 1 thereof, if it is verified excess of demand higher than 1/3 of the number of Shares initially offered, it will not be allowed the placement of the Shares with Professional Investors who are Related Persons within the Institutional Offering (however preserved the right to participate in the Priority Offering), their investment intentions being automatically cancelled. |
| **4.1.** Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário. | **4.1.** Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may adversely impact the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of the Shares on the secondary market. |
| **5. Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, fica vedada a subscrição de Ações (incluindo as Ações Adicionais) por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederemSão consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.** | **5. In accordance with article 63 of CVM Resolution 160, the subscription of Shares (including the Additional Shares) by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede is prohibited. Are considered as transactions performed by a single investor those short sales and the acquisitions of common shares of the Company performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently covered by the acquisition in the market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share.** |
| **6.** A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional. | **6.** Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency. |
|  |  |
| **7.** Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título. | **7.** This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title. |
| **8.** Fica a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações, autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima. | **8.** Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution contracted to provide bookkeeping services for the Shares, is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above. |
| **9.** O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3. | **9.** This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3. |
| **10.** O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16h00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação. | **10.** The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered by 4:00 PM (four o’clock in the afternoon) on the Settlement Date. |
| **11.** Tendo recebido a quantidade de Ações (incluindo as Ações Adicionais) indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao Agente de Custódia plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações. | **11.** Having received the number of Shares (including the Additional Shares) indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares. |
| **12.** O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta, contemplando as condições da Oferta. | **12.** The SUBSCRIBER also declares that they had access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Offering, including the conditions of the Offering. |
| **13.** O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático da CVM, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme Código ANBIMA. | **13.** The SUBSCRIBER declares to be aware that the Offering was submitted the automatic registration procedure under CVM Resolution 160 . The Offering was not subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offering's closing announcement, the Offering will be registered with ANBIMA in accordance with the ANBIMA Code. |
| **13.1** O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração. | **13.1.** The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Priority Subscription Order under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement. |
| **13.2** O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução 13, e da Resolução CMN 4.373 ou da Lei 14.286. | **13.2.** The SUBSCRIBER that is residing and domiciled or based abroad hereby declares that they are duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution 13, and CMN Resolution 4.373 or Law 14.286. |
| **14.** O SUBSCRITOR, nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, declara que não realizou ou realizará vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam. | **14.** Pursuant to Article 63 of CVM Resolution 160, the SUBSCRIBER declares that it has not and will not perform any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five preceding trading sessions. |
|  |  |
| **15.** O SUBSCRITOR declara, ainda:   1. que é Acionista da Companhia, conforme verificado na sua posição em custódia na Central Depositária e no Escrituradora ao final da Primeira Data de Corte e ao final da Segunda Data de Corte; 2. que está ciente que fazem jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte; 3. que está ciente de que caso pretenda assegurar que sua respectiva participação acionária não seja reduzida, independentemente da quantidade de Ações efetivamente colocadas na Oferta, deverá considerar o Limite de Subscrição Proporcional; e 4. que está ciente dos mecanismos para a apresentação deste Pedido de Subscrição Prioritária, conforme descritos neste Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante da Oferta, inclusive dos procedimentos internos de seu Agente de Custódia. | **15.** The SUBSCRIBER declares that:   1. Is a shareholder of the Companny, according to its custody position on the Depositary and the Registrar on the First Qualifying Date and on the Second Qualifying Date; 2. Is aware that are considered Shareholders and have Priority Right those who holds Company’s shares at the First Qualifying Date, based on each shareholder’s proportional interest in the Company’s common share capital at the end of the Second Qualifying Date; 3. Is aware that, in order to ensure that its participation on the Company’s share capital is not reduced, regardless of the amount of shares actually placed on the Offering, shall take into consideration the Proportional Subscription Limit; and 4. Is aware of the procedures concerning this Priority Subscription Order, as disclosed hereof, on the Material Fact of the Offering and by its Custody Agent. |
| **16.** Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto. | **16.** This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein. |
| **17.** Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.  **18.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. | **17.** Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through the which the Shareholder will accept to participate in the Offering. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.  **18.** The Forum in the city of São Paulo, state of São Paulo, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be. |
|  |  |
| **Declaro para todos os fins (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções “4. Fatores de Risco”, “12. Capital Social e Valores Mobiliários” (disponível apenas em português) constantes do Formulário de Referência da Companhia.** | **I hereby state for all purposes (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order ; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offering and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offering, contained in the Material Fact of the Offering and Sections “4. RISK FACTORS”, “12. SHARE CAPITAL AND SECURITIES” (available in Portuguese only) contained in the Company's Reference Form.** |
|  |  |
| Local: | Location: |
|  |  |
| Data: | Date: |
|  |  |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE** |
|  |  |
|  |  |
| **19.** Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA. | **19.** Stamp and signature of the CUSTODY AGENT. |
|  |  |
| Local: | Location: |
|  |  |
| Data: | Date: |